

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rozeno		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rozeno, Censo Escolar/Inep 23277599, com sede na Av. Antônio Monteiro dos Santos, nº 545, bairro Palestina, Canindé, Ceará, Cep: 62700-000; reconhece o ensino fundamental, a partir da data de sua criação até 31 dezembro de 2026; e homologa o regimento escolar.		
RELATOR (A): Luciana Lobo Miranda		
PROCESSO Nº 04918878/2022	PARECER Nº 31/2023	APROVADO EM: 18.1.2023

I – RELATÓRIO

Zeleide Araujo Ferreira, diretora Pedagógica da referida instituição de ensino, Inep/Censo Escolar nº 23277599, localizada em Canindé, Ceará, mediante Processo nº 04918878/2022, requer a este Conselho o credenciamento da instituição, autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, de 6º ao 9º ano (séries finais); e a homologação do regimento escolar.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rozeno (EMEF José Rozeno) é uma instituição da rede municipal de ensino, com sede na Av. Antônio Monteiro dos Santos, nº 545, bairro Palestina, Canindé, Ceará, Cep: 62700-000. Foi criada pelo Decreto nº 005, de 16 de março de 2022, sendo a entidade mantenedora a Prefeitura de Canindé, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 46340528/0001-00.

Responde pela instituição, a professora Zeleide Araújo Ferreira, licenciada em Biologia e Química, Registro nº 201, com curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5219; e pela secretaria escolar, Monaliza Paz Pereira, Registro nº 030739/90318415CM.

No Sisp, os documentos apresentados foram:

- 1) Solicitação para o credenciamento da instituição, reconhecimento do curso de ensino fundamental;
- 2) habilitação da diretora;
- 3) habilitação da secretária;
- 4) material mobiliário;
- 5) projeto pedagógico;
- 6) corpo docente, acompanhado das devidas habilitações;
- 7) fotografias das principais dependências;
- 8) proposta curricular do ensino fundamental;
- 9) regimento atualizado, acompanhado da ata de aprovação.



CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 31/2023

Além disso, consta no processo o relatório da assessoria técnica da Cedub/CEE, assinado por Saluzélia Fonseca Guimarães, em 17/10/2022; e o relatório de visita técnica realizado por Gilzana Barreto Uchoa e por Ana Nicolle Lima Gomes em 21 de novembro de 2022.

Segundo o relatório da assessoria técnica: “O regimento escolar está estruturado em títulos e capítulos, contemplando entre outros assuntos, os objetivos da instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. O mesmo está elaborado abordando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que prescreve a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução nº 395/2005 deste Conselho e está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental”.

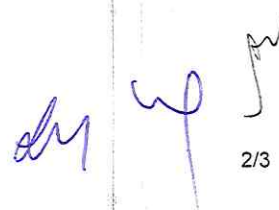
O referido relatório ainda ressalta que o projeto em pauta foi construído e fundamentado à luz da LDB e da BNCC para o curso de ensino fundamental, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos, pressupondo novas formas de ver e pensar a educação, fundamentando-se na pedagogia histórico-crítica e conclui: “Neste sentido, o trabalho educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida, histórica e coletivamente, pelo conjunto dos homens”.

Quanto ao corpo docente, segundo o relatório da assessoria técnica, é formado por 21 professores, sendo 17 habilitados e 03 (três) com autorização temporária, perfazendo um total de 80,95% com habilitação. O relatório de visita atesta que são, ao todo, 761 alunos matriculados, distribuídos em manhã (314), tarde (296) e integral (151).

O relatório de visita técnica conclui que a referida escola encontra-se “...em perfeita condição para o pleno funcionamento. Possui estrutura de qualidade, arejada, climatizada, espaçosa e segura para alunos e funcionários. Possui mobiliário e equipamentos em qualidade satisfatória, bem como arquivo mecanizado com as documentações. Registro que a EMEF José Rozeno está no seu primeiro ano de funcionamento”.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução nº 02/2017 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e resoluções nºs 451/2014 e 474/2018 deste Conselho.



2/3



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 31/2023

III - VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessora técnica da Célula de Educação Básica e da visita técnica realizada, considerando que a instituição proponente atendeu a todos os requisitos exigidos em todos os itens solicitados pela legislação vigente, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do curso de ensino fundamental até 31 de dezembro de 2026 e a homologação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rozeno (EMEF José Rozeno), Inep/Censo Escolar nº 23277599, com sede na Av. Antônio Monteiro dos Santos, nº 545, bairro Palestina, Canindé, Cep: 62.700-000.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2023.

LUCIANA LOBO MIRANDA

Relatora

RATMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE